Proc. Administrativo 11- 2.271/2025

De: George C. - GAB-Convênios-Bombeiros

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/03/2025 às 11:33:50

Setores envolvidos:

SEFIN-DC-NCG, SEADM-SC-Adminis, GAB-CG, GAB-Convênios-Bombeiros

Requisição para compra direta de materiais e serviços de informatica

Bom dia,

Segue a justificativa.

Att

–

George Willian Ferreira Cabrera
bombeiro

Anexos:
023_2025_JUSTIFICATIVA_DE_DISPENSA_DE_LICITACAO_VIA_CONECT_retificado.pdf

Assinado por 2 pessoas: GEORGE WILLIAN FERREIRA CABREIRA e CARLOS ANTONIO DINIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4D12-231F-58A4-46BB e informe o código 4D12-231F-58A4-46BB

AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL
(INCISO II, DO ART. 75, DA LEI 14.133/21)

REQUISIÇÃO Nº	757 / 2025
PROCESSO GOVBR Nº	11359/2025
SECRETARIA DE	**GABINETE DO PREFEITO - BOMBEIRO**
FORNECEDOR	VIACONECT TELECOMUNICACOES COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF Nº	08.010.082/0001-67
PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº	2421 de 19/03/2025
EMPENHO Nº	3112/2025
OBJETO RESUMIDO:	AQ. MATERIAL PARA MELHORIAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVO DO CORPO DE BOMBEIROS ONDE ESTÃO AQUARTELADOS EM PLANTÃO DE 24 HORAS.
VALOR GLOBAL	R$ 5.793,55

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO: AQ. MATERIAL PARA MELHORIAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVO DO CORPO DE BOMBEIROS ONDE ESTÃO AQUARTELADOS EM PLANTÃO DE 24 HORAS.

Documento de Formalização da Demanda (requisição) Termo de Referência - anexo

Pesquisa de Preços
Estimativa da Despesa
Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica.

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Assinado por 2 pessoas: GEORGE WILLIAN FERREIRA CABREIRA e CARLOS ANTONIO DINIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4D12-231F-58A4-46BB e informe o código 4D12-231F-58A4-46BB

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções à regra, como a Dispensa e a Inexibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI - razão da escolha do contratado;
> VII - justificativa de preço;
> VIII- autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/21.

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> II - para contratação que envolva valores inferiores a VALOR R$ 62.752,59 - DECRETO N.12.343/24 DE 300/12/24.

.

IV - BEM DE LUXO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em “bem de luxo”, conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 8.050/23.

V - DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23.

Assinado por 2 pessoas: GEORGE WILLIAN FERREIRA CABREIRA e CARLOS ANTONIO DINIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4D12-231F-58A4-46BB e informe o código 4D12-231F-58A4-46BB

VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.060/23.

VII - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor/executante atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à sua habilitação e qualificação, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa. Em análise aos presentes autos, observa-se que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta, vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido a:

Da disponibilidade do material a pronta entrega e o preço mais vantajoso e com isso redução dos custos, fretes e disponibilidade, por ser o fornecedor sediada no Município de Leme/SP.

VIII -DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do Decreto Municipal 8.057/23. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do Objeto.

O preço mais vantajoso foi ofertado pela contratada e está descrito(s) na planilha anexa, estimativa de despesa R$ 5.793,55 (cinco mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Comparativamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

IX - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Assinado por 2 pessoas: GEORGE WILLIAN FERREIRA CABREIRA e CARLOS ANTONIO DINIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4D12-231F-58A4-46BB e informe o código 4D12-231F-58A4-46BB

> Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
> I - jurídica;
> II - técnica;
> III- fiscal, social e trabalhista; IV - econômico-financeira.

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento.

X - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2025 da Prefeitura de Leme, consignados em dotação 196 - 339030170000 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - FEBOM Manutenção do Corpo de Bombeiros

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Leme - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

Assinado por 2 pessoas: GEORGE WILLIAN FERREIRA CABREIRA e CARLOS ANTONIO DINIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4D12-231F-58A4-46BB e informe o código 4D12-231F-58A4-46BB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA GABINETE DO PREFEITO

Leme, 24 de março de 2025.

CARLOS ANTONIO DINIZ
CHEFE DE GABINETE

Assinado por 2 pessoas: GEORGE WILLIAN FERREIRA CABREIRA e CARLOS ANTONIO DINIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4D12-231F-58A4-46BB e informe o código 4D12-231F-58A4-46BB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4D12-231F-58A4-46BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- GEORGE WILLIAN FERREIRA CABREIRA (CPF 365.XXX.XXX-46) em 24/03/2025 11:34:35 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CARLOS ANTONIO DINIZ (CPF 328.XXX.XXX-20) em 27/03/2025 15:21:42 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4D12-231F-58A4-46BB